



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PREGÃO PRESENCIAL Nº.16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuá – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 e inscrito no CPF/MF 7º nº 10.433.659-15, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuá-PR e, de outro lado, a empresa: CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na PRAÇA IVES GUEGUEM, 313 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.547.403/0001-55, neste ato representada pelo Sr. ANSELMO COPPO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG CRM-7019, inscrito no CPF sob o nº 101.876.349-04, residente e domiciliado na PRAÇA IVES GUEGUEM 313 IVAIPORA PR, 313 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: , na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	40332	ULTRASSO NOGRAFIA TRANSVAGINAL		SER	600,00	150,00	90.000,00
LOTE 001 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	40333	ULTRASSO NOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER COLORIDO		SER	300,00	230,00	69.000,00
LOTE 001 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3	40334	ULTRASSO NOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)		SER	300,00	140,00	42.000,00
LOTE	4	40335	ULTRASSO		SER	200,00	200,00	40.000,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA			NOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓ GICA) COM DOPPLER COLORIDO					
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	6	40337	ULTRASSO NOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL COM DOPPLER COLORIDO		SER	400,00	225,00	90.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	7	40338	ULTRASSO NOGRAFIA OBSTÉTRIC A		SER	400,00	170,00	68.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	8	40339	ULTRASSO NOGRAFIA OBSTÉTRIC A COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO		SER	400,00	290,00	116.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	9	40340	ULTRASSO NOGRAFIA OBSTÉTRIC A MORFOLÓG ICA		SER	300,00	390,00	117.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	10	40341	ULTRASSO NOGRAFIA OBSTÉTRIC A MORFOLÓG ICA COM DOPPLER COLORIDO		SER	200,00	400,00	80.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	11	40342	ULTRASSO NOGRAFIA OBSTÉTRIC A MORFOLÓG ICA GEMELAR		SER	50,00	550,00	27.500,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	12	40343	ULTRASSO NOGRAFIA OBSTÉTRIC A MORFOLÓG ICA GEMELAR COM		SER	50,00	550,00	27.500,00

J. B. A. Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			DOPPLER COLORIDO					
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	13	40344	ULTRASSO NOGRAFIA OBSTÉTRIC A 4D		SER	20,00	350,00	7.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	14	40345	ULTRASSO NOGRAFIA OBSTÉTRIC A 4D HD		SER	20,00	350,00	7.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	15	40346	ULTRASSO NOGRAFIA OBSTÉTRIC A COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL		SER	200,00	350,00	70.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	16	40347	ULTRASSO NOGRAFIA OBSTÉTRIC A COM TRANSLUC ENCIANUCA L		SER	200,00	350,00	70.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	17	40349	ULTRASSO NOGRAFIA TRANSFON TANELA		SER	100,00	350,00	35.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	18	40350	TOCOCARD IOGRAFIA A NTE-PARTO (MONITORA GEM)		SER	300,00	160,00	48.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	19	40351	CAUTERIZA ÇÃO GINECOLÓ GICA		SER	100,00	480,00	48.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	20	40352	COLPOSCO PIA		SER	100,00	240,00	24.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E	21	40353	CONIZAÇÃ O		SER	100,00	850,00	85.000,00

✓ S. A. Dantas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

OBSTET RÍCIA								
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	22	40354	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (UNILATERA L) INCLUI ANATOMOP ATOLOGICO		SER	40,00	830,00	33.200,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	23	40355	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA (UNILATERA L) INCLUI ANATOMOP ATOLOGICO		SER	20,00	830,00	16.600,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	24	40356	CORE BIÓPSIA DE MAMA (UNILATERA L) INCLUI ANATOMOP ATOLOGICO		SER	40,00	830,00	33.200,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	25	40357	DENSITOME TRIA ÓSSEA POR RAIO-X		SER	300,00	290,00	87.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	26	40358	PAAF DE TIREÓIDE POR AGULHA FINA (INCLUI ANATOMOP ATOLOGICO)		SER	100,00	830,00	83.000,00
LOTE: 001 - GINECOL OGIA E OBSTET RÍCIA	27	40359	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZ ADA EM GINECOLO GIA E OBSTETRÍC IA O ATENDIMEN TO DEVERÁ		SER	1.600,00	145,00	232.000,00

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR.					
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	1	40360	RADIOGRA FIA DIGITAL PERIAPICAL TOTAL		SER	50,00	220,00	11.000,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	2	40361	RADIOGRA FIA DIGITAL PERIAPICAL POR ELEMENTO DENTÁRIO		SER	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	3	40362	RADIOGRA FIA DIGITAL INTERPROX IMAL (PRÉ- MOLARES)		SER	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	4	40363	RADIOGRA FIA DIGITALINT ERPROXIM AL (MOLARES)		SER	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	5	40364	RADIOGRA FIA DIGITAL INTERPROX IMAL POR ELEMENTO DENTÁRIO		SER	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	6	40365	RADIOGRA FIA DIGITALOCL USALTOTAL		SER	20,00	160,00	3.200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	7	40366	RADIOGRA FIA DIGITAL OCLUSAL MANDIBULA R		SER	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	8	40367	RADIOGRA FIA DIGITAL OCLUSAL MAXILAR		SER	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	9	40368	RADIOGRA FIA DIGITAL OCLUSAL PARCIAL DE MANDÍBULA OU MAXILA		SER	20,00	80,00	1.600,00
LOTE:	10	40369	RADIOGRA		SER	20,00	80,00	1.600,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

002 - ODONTO LOGIA			FIA INTRABUCA L COM TÉCNICA DE LOCALIZAÇ ÃO DE REGIÃO ESPECÍFICA					
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	11	40370	RADIOGRA FIA PANORÂMI CA DIGITAL COM LAUDO		SER	100,00	80,00	8.000,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	12	40371	RADIOGRA FIA PANORÂMI CA DIGITAL SEM LAUDO		SER	50,00	80,00	4.000,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	13	40372	RADIOGRA FIA PANORÂMI CA DIGITAL COM LAUDO E TRAÇADO PARA IMPLANTES		SER	20,00	100,00	2.000,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	14	40373	RADIOGRA FIA PANORÂMI CA DIGITAL SEM LAUDO E TRAÇADO PARA IMPLANTES		SER	20,00	100,00	2.000,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	15	40374	TELERRADI OGRAFIA LATERAL SEM TRAÇADO		SER	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	16	40375	TELERRADI OGRAFIA LATERAL COM TRAÇADO		SER	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	17	40376	TELERRADI OGRAFIA FRONTAL SEM TRAÇADO		SER	20,00	80,00	1.600,00

[Handwritten signature] S. D. *[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	18	40377	TELERRADI OGRAFIA FRONTAL COM TRAÇADO		SER	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	19	40378	TELERRADI OGRAFIA DE MÃO E PUNHO (DETERMIN AÇÃO DA IDADE ÓSSEA)		SER	30,00	100,00	3.000,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	20	40379	TELERRADI OGRAFIA DE CAVUN		SER	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	21	40380	RADIOGRA FIA EXTRABUC ALÂTERO- POSTERIOR (AP)		SER	10,00	80,00	800,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	22	40381	RADIOGRA FIA EXTRABUC AL PÓSTERO- ANTERIOR (PA)		SER	10,00	80,00	800,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	23	40382	RADIOGRA FIA EXTRABUC AL DE SEIOS MAXILARES		SER	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	24	40383	RADIOGRA FIA EXTRABUC AL ATM LATERAL DIREITO OU ESQUERDO (BOCA ABERTA E FECHADA)		SER	10,00	130,00	1.300,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	25	40384	RADIOGRA FIA EXTRABUC AL ATM PÓSTERO- ANTERIOR DIREITO OU ESQUERDO (BOCA		SER	10,00	130,00	1.300,00

S. A. Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			ABERTA E FECHADA)					
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	26	40385	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO USP		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	27	40386	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO MC NAMARA		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	28	40387	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO PROFIS		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	29	40388	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO RICKETTS FRONTAL		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	30	40389	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO TREVISI		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	31	40390	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO LAVERGNE PETROVIC		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	32	40391	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO BIMLER		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	33	40392	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO STEINER		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO	34	40393	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO		SER	10,00	20,00	200,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

LOGIA			COMPUTAD ORIZADO ADENÓIDES					
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	35	40394	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO ROCABADO		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	36	40395	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO SASSOUNI		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	37	40396	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO BJORK E/OU JARABAK		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	38	40397	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO TWEED		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	39	40398	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO UNICAMP		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	40	40399	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO USP		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	41	40400	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO SCHWARZ		SER	10,00	20,00	200,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	42	40401	TRAÇADO CEFALOMÉ TRICO COMPUTAD ORIZADO ERUPÇÃO DO 3º		SER	10,00	20,00	200,00

J. B. A. Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			MOLAR					
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	43	40402	TOMOGRAF IA CONE BEAN MAXILA E/OU MANDÍBULA E/OU EM REGIÃO ESPECÍFICA (INCLUI: FRATURA DENTÁRIA, PERFURAÇ ÃO, LESÃO DE FURCA, IMPLANTE, SEIOS MAXILARES LESÃO/PAT OLOGIA, CIRURGIA GUIADA, LOCALIZAÇ ÃO DE DENTE EXTRANUM ERÁRIO, AVALIAÇÃO PERIODON TAL E ELEMENTO DENTÁRIO ESPECÍFIC O)		SER	30,00	170,00	5.100,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	44	40403	MODELO DE ESTUDO (COM POLIMENTO)		SER	10,00	80,00	800,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	45	40404	MODELO DE TRABALHO COM BASE E/OU SEM BASE		SER	10,00	80,00	800,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	46	40405	DOCUMENT AÇÃO ORTODÔNT ICA BÁSICA		SER	10,00	150,00	1.500,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	47	40406	DOCUMENT AÇÃO ORTODÔNT ICA SIMPLIFICA		SER	10,00	150,00	1.500,00

J. S. P. Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

			DA					
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	48	40407	DOCUMENT AÇÃO ORTODÔNT ICA COMPLETA (INCLUI ESPECIFICA ÇÕES E OPCIONAIS)		SER	10,00	160,00	1.600,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	49	40408	DOCUMENT AÇÃO ORTOPÉDIC A		SER	10,00	160,00	1.600,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	50	40409	DOCUMENT AÇÃO PANJET		SER	10,00	210,00	2.100,00
LOTE: 002 - ODONTO LOGIA	51	40410	DOCUMENT AÇÃO PERIODONT AL		SER	10,00	270,00	2.700,00
LOTE: 004 - UROLOGI A	9	40426	ULTRASSO NOGRAFIA DE PRÓSTATA COM DOPPLER		SER	50,00	290,00	14.500,00
LOTE: 004 - UROLOGI A	11	40428	ULTRASSO NOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER COLORIDO		SER	50,00	240,00	12.000,00
TOTAL								1.751.800,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signatures in blue ink]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) Meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão de **Requisição de Compras** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Requisição de Compras** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade**, na sede da Contratada, **ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização**.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:

5.6 – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 - Cabe ao contratado, em especial aquele prestador de consultas médicas especializadas, terapias fonoaudiológicas, após encaminhamento do usuário da unidade de origem (município), a devolução por escrito das condutas terapêuticas estabelecidas a cada consulta especializada, assim como a contra referência, como forma de comunicar o serviço de saúde de tais intervenções propostas, e a continuidade do cuidado iniciado na atenção primária em saúde”

5.8 - Cabe ao contratado, em especial aquele prestador de consultas médicas especializadas, que ao encaminhar o usuário do serviço público de saúde deste município a outro serviço médico especializado, que o faça na “Guia de referência e contra referência” assim como na solicitação/autorização de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

tratamento fora de domicílio", preenchendo todos os campos apresentados nas referidas, garantindo a legibilidade da escrita".

5.9 - Cabe ao contratado, em especial aquele prestador de consultas médicas especializadas, que ao solicitar exames laboratoriais e outros, excetuando-se ressonâncias magnéticas, tomografias e cintilografias e outros de alta complexidade, que devem ser solicitadas no laudo de solicitação/autorização de procedimentos ambulatoriais (APAC), que informem juntamente a solicitação, os dados clínicos do paciente, assim como diagnóstico e/ ou hipótese diagnóstica através dos códigos da Classificação Internacional de doenças (CID-10), garantindo a legibilidade da escrita".

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 que deu origem ao presente instrumento;**

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

[Handwritten signatures in blue ink]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações

✓ \$ A Dutra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2950	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2960	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3040	07.002.10.302.0015.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3050	07.002.10.302.0015.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. A

Autos

J



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

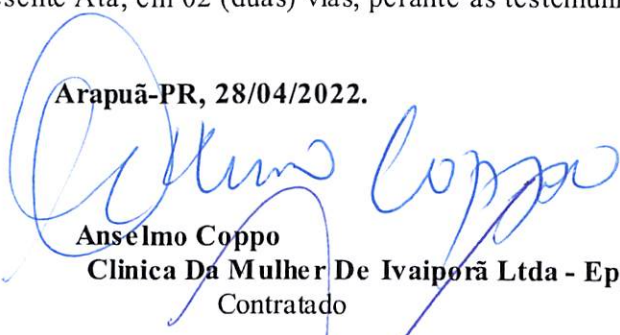
17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 28/04/2022.

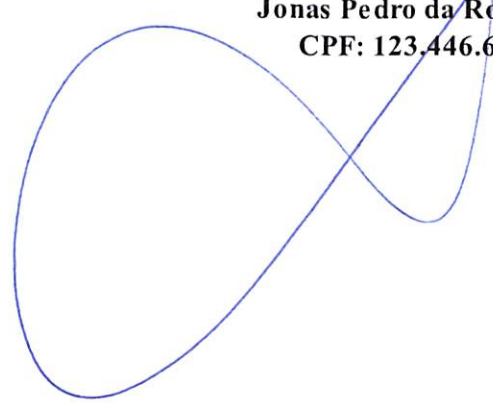

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante


Anselmo Coppo
Clínica Da Mulher De Ivaiporã Ltda - Epp
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:


Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87


Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09